

**SEGUNDOADITIVO AO CONTRATO Nº 20239022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e do outro lado RSV GESTAO PUBLICA, CNPJ 11.477.421/0001-24, com sede na rua professor jacinto botelho 51, guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLOS NEYBSON FERREIRA PIRES, brasileiro, casado, nascido em 27/01/1974, empresário, documento de identidade 94002301286 SSP CE, e inscrito no CPF nº 561.766.943-53, residente e domiciliado na Rua Industrial Amilcar Araújo 210, apt 701 Jardins, Coité, Cep: 61.765-140, Eusébio/CE, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

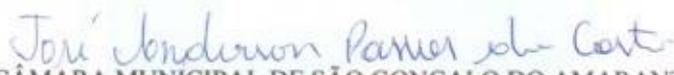
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 06 de março de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 06 de março de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

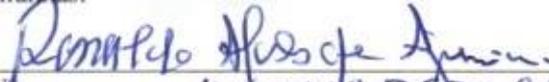
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

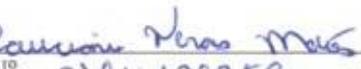
São Gonçalo do Amarante - CE, 06 de março de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09  
CONTRATANTE

  
RSV GESTAO PUBLICA, CNPJ 11.477.421/0001-24  
CNPJ 34.716.234/0001-51  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
CPF N° 413721353-04

2.   
CPF N° 01615179356



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20239022

**ORDEM DO ADITIVO...:** 1º ADITIVO

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS 2023.03.01.01TP

**CONTRATANTE...:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

**CONTRATADA(O).....:** RSV GESTAO PUBLICA, CNPJ 11.477.421/0001-24

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, constando inclusive a customização, a manutenção, treinamento e acompanhamento dos sistemas de apoio ao Legislativo, todos disponibilizados pelo INTERLEGIS, conforme detalhes técnicos constantes do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de março de 2025.



J